



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE UNIFORMES EM GERAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA AUGEMODAS ALFAIATARIA E CONFECCÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº 00088.000593/2014-03**

**CONTRATO Nº 148/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUGEMODAS ALFAIATARIA E CONFECCÕES LTDA.**, CNPJ nº 00.483.974/0001-73, com sede na Rua 05, Lote 15, Polo de Moda – Guará II, CEP: 71.070-505, telefone nº (61) 3568-7098 / fax nº (61) 3301-1996, neste ato representada pelo Senhor **BERNARDINO ALVES FEITOSA**, CPF nº 023.874.921-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, no percentual aproximado de 24,76% do item 23 do contrato, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais)**.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o “caput” da Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima do Contrato original passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

*O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.*



| Item | Descrição   | UF | Marca     | Qtde. | Valor Unitário (A) | Valor Total (Ax B) |
|------|---|----|-----------|-------|--------------------|--------------------|
| 9    | MEIA SOCIAL MASCULINA<br>COR PRETA<br>Confeccionada em 100% algodão,<br>cano longo, canelada.<br>Fabricação Nacional.<br>Numeração de acordo com<br>manequim do usuário.  | PR | Selene    | 75    | 11,00              | 825,00             |
| 23   | UNIFORME SERVIÇOS GERAIS<br>MASCULINO<br>a) Composição do uniforme: 1<br>jaleco e 1 calça.<br>b) Especificação técnica do tecido:<br>confeccionado em tecido sempre<br>igual 60% algodão e 40%<br>poliéster, cor azul mescla P50, cor<br>azul;<br>- Composição: sarja 2/1;<br>- Largura std: 1,67m, gramatura<br>std: 162g/m <sup>2</sup> .<br>c) Detalhes dos modelos:<br>* JALECO: curto, 30cm(C)<br>abaixo da cintura (ou condizente<br>com manequim), com carcela para<br>proteção dos botões;<br>- Gola: esporte pespontada;<br>- Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima<br>do cotovelo, bainhas fixas de<br>3cm(A), viradas para dentro e<br>pespontadas (ou condizente com<br>manequim);<br>- Bolsos: chapados, chanfrados,<br>pespontados, reforços mosqueados<br>nos cantos, sendo: 1, frontal, parte<br>superior lado esquerdo de 13cm(L)<br>x 14cm(A), com emblema<br>"Colunas do Palácio do Planalto",<br>bordado, cor amarelo ouro, de<br>4cm(A) x 4cm(C); 2, frontais,<br>parte inferior à altura da cintura de<br>15cm(L) x 18cm(A) (ou<br>condizente com manequim);<br>- Barra: com bainha virada para<br>dentro de 2cm(L), pespontada;<br>- Abertura frontal: (para vestir ou<br>desvestir), em toda a extensão, | CJ | Augemodas | 262   | 156,00             | 40.872,00          |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>pespontada, fechamento por 5 botões caseados na vertical à esquerda, com "vista" de 3cm(L);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 13cm(C), pespontada, com reforços mosqueados, traspasse de 4cm (ou condizente com manequim).</li> <li>- Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos;</li> <li>- Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: caseado à máquina, reto de 22mm; overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> <li>- Aviamentos: cor do tecido:</li> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, cor azul marinho, de 18mm(D), 4 furos.</li> </ul> <p><b>* CALÇA:</b> sem pregas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm;</li> <li>- Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática;</li> <li>- Cós: posição de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm.</li> <li>- Especificações técnicas de</li> </ul> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Handwritten signature or initials in blue ink.



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo 1 agulha para colocação dos cós; ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock (bitola mínima 10mm) rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas para o fechamento das ilhargas, gancho traseiro e colocação das palas; interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas e ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos e vista; ponto fixo 1 agulha para as bainhas dos bolsos; e pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Travete: nos cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos; overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li><li>+ Aviamentos: cor do tecido;</li><li>- Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overloque;</li><li>- Botões: perolizados, cor azul marinho, 4 furos;</li><li>- Zíper: poliéster, cor do tecido, deverá ser de material resistente à ferrugem; quanto à aplicação, deverá receber costuras reforçadas.</li></ul> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

M φ



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

[...]

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor total de R\$ 41.697,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, ND: 339030 e Nota de Empenho: 2015NE802597, de 16/09/2015.”*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

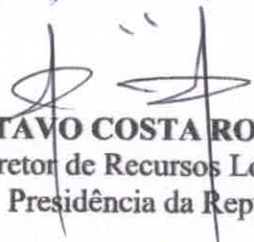
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 24 de Setembro de 2015.

  
**GUSTAVO COSTA RODRIGUES**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**BERNARDINO ALVES FEITOSA**  
Augemodas Alfaiataria e Confecções Ltda.